

## EDITAL N°19, DE 03 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADOR/A DE CURSO

O DIRETOR-GERAL do Campus Jacarezinho, no uso de suas atribuições, vem a público convocar os colegiados dos  **cursos técnicos integrados, técnico subsequente, e dos cursos superiores** do *Campus* Jacarezinho para processo de escolha de coordenador/a de curso.

#### DO OBJETIVO

Este regulamento tem por objetivo normatizar os procedimentos para a escolha dos coordenadores/as de cursos do *Campus* Jacarezinho do IFPR, atendendo às disposições estabelecidas na Resolução nº 43/2018 – CONSUP de 29/06/2018.

#### DO PROCESSO DE CONSULTA

O processo eleitoral será realizado para a escolha dos coordenadores/as de cursos do *Campus* Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná.

Serão eleitos/as os/as coordenadores/as de cursos dos seguintes Colegiados:

1. Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio;
2. Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio;
3. Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio;
4. Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;
5. Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio;
6. Técnico em Teatro Subsequente;
7. Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação;
8. Licenciatura em Química com ênfase em Ciências da Natureza;
9. Tecnologia em Sistemas para Internet;
10. Pós-graduação Lato Sensu em Educação, Sociedade e Tecnologia.

Todos os cursos descritos neste Edital terão representação de coordenadores/as eleitos/as por seus pares e pela comunidade discente, para mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período, por meio de nova consulta.

As Funções Comissionadas de Coordenação de Cursos - FCC – serão distribuídas conforme a Portaria nº 246, de 15 de abril de 2016 do MEC, para os coordenadores/as dos cursos técnicos de nível médio e para os cursos superiores. No que tange à pós-graduação, está prevista FCC apenas para coordenador/a de curso stricto sensu regular.

O processo de consulta eleitoral compreende: a inscrição dos/as candidatos/as, deferimento e homologação das inscrições realizadas, a campanha, a fiscalização, a votação a apuração a divulgação e a comunicação formal dos resultados do pleito ao Reitor.

A escolha dos coordenadores/as de cursos será por meio de consulta aos servidores e discentes, no âmbito de cada curso, atribuindo-se, para fins de contabilização de votos, o princípio da paridade por segmento com peso de 50% (cinquenta por cento) para servidores e 50% (cinquenta por cento) para o segmento discente.

### **DA ELEGIBILIDADE**

Poderá inscrever-se como candidato/a o/a servidor/a docente do quadro pessoal ativo permanente, lotado no Campus, membro do respectivo Colegiado de Curso, vedada a inscrição do/a mesmo/a docente para mais de um curso, atendendo ainda aos seguintes requisitos:

Ser servidor/a docente efetivo/a do IFPR em regime de 40h ou D.E;

Estar de acordo em desempenhar as atribuições de Coordenação de Cursos, previstas nas normas internas do IFPR;

Para os cursos de Pós-Graduação, atender a outros requisitos definidos em normas específicas do Ministério da Educação.

Não havendo candidato/a interessado/a à função de Coordenador de Curso ou nos casos de vacância por qualquer motivo, caberá à Direção-Geral indicar docentes que se enquadrem nos requisitos supracitados.

Havendo candidato/a subsequente na classificação dos/as eleitos/as, esse/a será indicado preferencialmente.

### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo de escolha será conduzido por uma única comissão eleitoral, designada pela Direção Geral do Campus.

Aos membros da comissão eleitoral fica vedada a inscrição como candidato à eleição para a Coordenação de Curso do IFPR.

A comissão eleitoral será composta por três membros servidores e três membros discentes.

### **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser formuladas através do SEI, processo de número 23411.009099/2022-92, de 06 a 10 de junho (até às 00h00) de 2022, conforme orientações presentes no Anexo II deste edital.

### **DA CAMPANHA ELEITORAL**

O período de campanha consta no cronograma.

É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital.

É permitida a veiculação de material publicitário em espaços estabelecidos pela comissão.

O uso de e-mail institucional para fins de divulgação das candidaturas está condicionado à observância da IIP 027 – DTIC, a qual disciplina, no âmbito do IFPR, a utilização desta ferramenta.

Não será permitido o uso de equipamentos acústicos.

### **DA ELEIÇÃO E DO VOTO**

Estarão aptos/as a votar, no âmbito de cada curso:

Todos/as os/as servidores/as pertencentes ao Colegiado do referido Curso;

Os/as docentes do núcleo básico votam em todas coordenações dos cursos técnicos de nível médio;

Os/as docentes do núcleo técnico votam no âmbito da (s) coordenações do respectivo curso do qual integra o colegiado;

Discentes regularmente matriculados no âmbito de cada curso.

É assegurado ao/à docente votar em todos os colegiados a que estiver vinculado/a.

A Eleição ocorrerá no dia 23 de junho de 2022, das 10h30 às 12h30, das 14h30 às 16h30 e das 19h30 às 21h30.

O voto será facultativo, direto, secreto e nominal, não podendo ser efetuado por correspondência, procuração ou em trânsito.

Em caso de empate na totalização dos votos, serão considerados como critérios de desempate:

1. O maior tempo de vínculo com o IFPR;
2. O maior tempo de serviço público;
3. A maior idade.

## **DOS RESULTADOS**

Concluída a consulta, a Comissão organizará o resultado final do processo, classificando os/as candidatos/as de acordo com a quantidade de votos válidos obtidos.

## **DOS RECURSOS**

A Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar da consulta imediatamente após o término dos trabalhos de apuração e receberá recursos, protocolados via e-mail, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Comissão Eleitoral encaminhará à Direção Geral o resultado final das eleições para a função de coordenadores/as de cursos do IFPR.

A Comissão Eleitoral procederá a divulgação dos atos pertinentes ao processo eleitoral em pauta, através da página eletrônica do Campus e de mural específico.

Caso haja apenas um candidato ao cargo, não haverá votação, portanto o candidato estará automaticamente eleito.

Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral do Campus e, em instâncias superiores, pela Direção Geral, pelo CODIC e pelo Reitor do IFPR, respectivamente.

Jacarezinho, 03 de junho de 2022.

Assinado:

---

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 03/06/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539](#),



[de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1781649** e o código CRC **4D180985**.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos
06/06/2022 a 10/06/2022	Inscrições dos Candidatos
13/06/22	Divulgação dos Inscritos
Até 24 horas após a divulgação dos inscritos	Recurso das Inscrições
15/06/2022	Homologação das Inscrições
20/06/22 a 22/06/22	Campanha
23/06/2022	Eleição
24/06/22	Apuração e Divulgação do Resultado
27/06/22	Recurso
29/06/22	Homologação da Eleição

## ANEXO II

### INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A

1. COPIAR O TEXTO em itálico a seguir, de título **FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO/A À COORDENAÇÃO DE CURSO**;

2. ACESSAR O PROCESSO SEI 23411.009099/2022-92;
3. CLICAR EM: **INCLUIR DOCUMENTO, FICHA DE INSCRIÇÃO, CONFIRMAR DADOS, EDITAR CONTEÚDO**;
4. COLAR O TEXTO COPIADO;
5. PREENCHER OS DADOS SOLICITADOS;
6. CLICAR EM **SALVAR**;
7. CLICAR EM **ASSINAR** E SUA INSCRIÇÃO ESTARÁ EFETIVADA.

### ***FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO/A À COORDENAÇÃO DE CURSO***

*Curso que deseja concorrer como coordenador/a:*

\_\_\_\_\_

*Nome do/a candidato/a:* \_\_\_\_\_

*Matrícula SIAPE:* \_\_\_\_\_

( ) *Declaro estar ciente e de acordo com as normas do processo eleitoral estabelecidas pelo Edital N° 19, DE 03 DE JUNHO DE 2022, IFPR – Campus Jacarezinho.*

### **ANEXO III**

### **FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

1. Enviar assinado digitalmente ou assinado à tinta e escaneado, em PDF, para o e-mail [carlos.silva@ifpr.edu.br](mailto:carlos.silva@ifpr.edu.br)
2. Comunique a Comissão Eleitoral imediatamente caso não receba considerações acerca do seu recurso conforme o prazo definido no Cronograma.

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Exposição de Motivos:

Fundamentação:

Declaro estar ciente das normas e procedimentos constantes no Edital de consulta para coordenadores/as de cursos do Campus Jacarezinho.

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**Referência:** Processo nº 23411.009099/2022-92

SEI nº 1781649

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO  
Avenida Dr. Tito nº801, Jacarezinho - PR | CEP CEP 86400-000 - Brasil